

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

IoTalentum_2020-01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação nas áreas de Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, ou áreas afins, no âmbito do projeto IoTalentum - GA 953442, financiado por fundos Europeus através da Comissão Europeia, nomeadamente do programa H2020-MSCA-ITN-2020, com a referência IoTalentum_2020-01, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser detentor de diploma de mestrado em Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, ou áreas afins;
- b) Não possuir um diploma de doutoramento;
- c) Estar muito motivado para desenvolver trabalhos de doutoramento no tópico de “IoT for smart homes in the context of smart grids” e para submeter a respetiva tese de forma a vir a obter o grau de doutor antes da data a definir no âmbito dos trabalhos de doutoramento;
- d) À data de contrato estar no primeiro ano de desenvolvimento da sua carreira de investigação;
- e) Cumprir com a regra de mobilidade da Comissão Europeia, ou seja, não ter residido nem desenvolvido a sua atividade principal (trabalho, estudos, etc) em Portugal durante mais de 12 meses nos 3 anos imediatamente anteriores à data de início do contrato;
- f) Ser proficiente na língua Inglesa;
- g) Boas capacidades de programação, experiência e motivação para o desenvolvimento de aplicações informáticas.

Perfil preferencial: boa formação em Inteligência Artificial, em Sistemas Ciberfísicos, em Internet da Coisas, e em Cidades Inteligentes.

Deverão ser respeitadas as demais informações disponíveis em http://www.iotalentum.eu/sites/default/files/Guide_for_applicants_v_1_0.pdf.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em abril de 2021, renovável de acordo com os objetivos do projeto e o seu orçamento, até ao limite estabelecido na legislação, a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia e do ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

As atividades a desenvolver pelo bolsheiro focam-se no desenvolvimento de uma arquitetura para dispositivos de Internet das Coisas em casas inteligentes, compatível com as especificações IoTalentum. Serão testados

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

IoTalentum_2020-01

diferentes dispositivos de Internet das coisas para monitorização do consumo de energia para suporte à participação em eventos de resposta da procura, compatíveis com a infraestrutura IoTalentum. Será ainda feita a integração e teste da infraestrutura IoTalentum com o mock-up DREAM-GO.

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- a) Conceção e implementação computacional de métodos, algoritmos, e aplicações computacionais;
- b) Integração e reformulação de aplicações computacionais existentes e desenvolvidas;
- c) Integração de aplicações computacionais com recursos físicos, nomeadamente para aquisição de dados e atuação;
- d) Participação ativa em reuniões com parceiros de projetos de outras atividades de investigação científica e desenvolvimento;
- e) Preparação de relatórios e artigos científicos;
- f) Atividades laboratoriais, incluindo as que se referem a protótipos, e de preparação de casos de estudo, de estudos de simulação, e das respetivas análise e apresentação de resultados;
- g) Atividades relacionadas com comunicação e disseminação.

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>); Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP atualmente em vigor.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto – Portugal, nas instalações utilizadas pelos projetos em que o trabalho se enquadra, sob a orientação científica da Prof. Zita Vale.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal das bolsas: 1 074,64€ pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>), suportadas através do PAD n.º C49887.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI do ISEP, nomeadamente:

- 1) Uma majoração num montante a estabelecer de acordo, designadamente, com a experiência do bolseiro e a complexidade e abrangência do plano de trabalhos aprovado, nos termos do disposto no n.º 4 do Artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- 2) Subsídio de apoio ao bolseiro deslocado, no valor mensal de 600€.

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

IoTalentum_2020-01

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção terá em conta os seguintes critérios:

- a) Formação académica (40%): avaliada de acordo com o CV, bem como os respetivos certificados e comprovativos. A participação previa em programas de mobilidade Europeia será valorizada (por exemplo ERASMUS+;
- b) Experiência profissional e de investigação (30%): avaliada de acordo com o CV, bem como os respetivos certificados e comprovativos. Poderão ser realizadas entrevistas;
- c) Línguas (10%): avaliadas de acordo com o CV, bem como os respetivos certificados e comprovativos. Poderão ser realizadas entrevistas;
- d) Carta de motivação (10%): cada candidatura deverá ser acompanhada de uma carta de motivação demonstrando o interesse no projeto e indicando os interesses de investigação. A carta de motivação é incluída no formulário de IoTalentum;
- e) Referências (10%): cada candidatura poderá indicar duas referências acompanhada de cartas de recomendação respetivas. O júri de seleção poderá contactar os signatários das referidas cartas.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Professora Doutora Zita Maria Almeida Vale (Presidente);

Professor Doutor Carlos Fernando da Silva Ramos (Vogal);

Doutor Pedro Nuno da Silva Faria (Vogal);

e como membro suplente Doutor Tiago Manuel Campelos Ferreira Pinto (Vogal suplente).

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para zav@isep.ipp.pt com conhecimento para csr@isep.ipp.pt e pnf@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos (em Português ou Inglês):

- Curriculum Vitae;
- Formulário IoTalentum (<http://www.iotalentum.eu/vacancies>);
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Documentos de carácter científico ou técnico de que seja autor e que permitam avaliar atividades e resultados anteriores do candidato relevantes para a respetiva candidatura;
- Outros documentos considerados relevantes.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

IoTalentum_2020-01

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 19 de janeiro e 1 de fevereiro de 2021.

11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.